Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º .....

PROJETO DE LEI Nº 07/77

EMENTA: Autoriza a dispensa de juros e multas sôbre o Imposto Predial e Contribuição de Melhoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, DECRETA :

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a dispensar os jurps e multas incidentes s/o Imposto Predial e Contribuição de Melhoria em atrazo, de exercício anteriores, mesmo já inscrito na Dívida Ativa, desde que, pagos até o dia 30 de novembro do presente exercício.

ART. 2º - Também fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concedr um abatimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto Predial do exercício em vigor, desde que, pagos integralmente até o dia 30 de novembro deste ano.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 30 de setembro de 1977.

Josefa Eloina Mendes

Presidente